

**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**

**Relatório dos auditores sobre a demonstração de prestação de contas do Projeto “Tropical Forest Conservation Act (TFCA) ”**

**01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015**

# Índice

	Página
Relatório dos auditores sobre a demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)	3
Demonstração de prestação de contas	5
Notas explicativas a demonstração de prestação de contas do Projeto para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015	7
Relatório dos auditores independentes sobre o sistema de controle interno do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)	11
Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento de normas, leis e regulamentos do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)	13



Grant Thornton

# Relatório dos auditores sobre a demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)

Grant Thornton Auditores Independentes  
Rua Voluntários da Pátria, 89 – 1º andar  
Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3529-9150  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos:  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO**  
Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)  
Rio de Janeiro – RJ

Examinamos a demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO (“Entidade”), financiado com recursos do “Acordo TFCA” do Governo do Estados Unidos da América, para o período de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 2015, assim como o resumo das principais políticas contábeis e demais notas explicativas.

## **Responsabilidade da Administração pela demonstração de prestação de contas**

A Administração do “Acordo TFCA” é responsável pela elaboração e apresentação confiável dessa demonstração de prestação de contas de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, complementada pelas cláusulas do “Acordo TFCA” e pelos controles internos que considerou como necessários para que essa demonstração de prestação de contas esteja livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

## **Responsabilidade dos auditores independentes**

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essa demonstração de prestação de contas com base em nossa auditoria. Realizamos nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que a demonstração de prestação de contas esta livre de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentadas na demonstração de prestação de contas. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante na demonstração de prestação de contas causada por fraude ou erro.



Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos adotados pela Entidade sobre o “Acordo TFCA” relevantes para a elaboração e adequada apresentação da demonstração de prestação de contas para planejar procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não com o propósito de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Entidade sobre o “Acordo TFCA”. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria.

Tal como descrito na Nota Explicativa nº 3, a demonstração de prestação de contas do “Acordo TFCA” foi elaborada sobre a base contábil de fundos (caixa), em conformidade com a Norma Internacional sobre relatório financeiro sobre a base contábil de fundos (caixa). A base contábil de fundos reconhece as transações e os fatos somente quando os recursos (incluindo o equivalente aos fundos) são recebidos ou pagos pela Entidade e não quando resultam, auferem ou se originam de direitos ou obrigações, ainda que não se tenha produzido uma movimentação de fundos (caixa).

### **Opinião sobre a demonstração de prestação de contas**

Em nossa opinião, a demonstração de prestação de contas dos recursos do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), geridos pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO está adequadamente apresentada, em todos os aspectos relevantes, os recebimentos e pagamentos realizados durante o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, de acordo com o “Acordo TFCA” e com a norma contábil mencionada no parágrafo anterior e as políticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº3.

### **Outros assuntos**

A demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), referentes ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014, foram examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório sem ressalvas, em 17 de abril de 2015.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

*Ana Cristina Linhares Areosa*

Ana Cristina Linhares Areosa  
Contadora CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 “S” – RJ

# Demonstração de prestação de contas

(Expresso em R\$)

	Orçado 2011	Orçado 2012	Orçado 2013	Orçado 2014	Orçado 2015	2011	2012	2013	2014	2015	Acumulado
<b>Recursos Recebidos</b>											
Acordo de cooperação	13.387.090	12.450.607	8.586.534	2.341.269	383.172	14.067.107	12.727.122	9.223.787	2.402.351	550.730	<b>38.971.096</b>
Juros recebidos	669.355	997.676	1.000.000	942.849	303.695	654.238	1.030.168	1.175.131	1.196.355	688.051	<b>4.743.943</b>
<b>Total das receitas</b>	<b>13.448.283</b>	<b>13.448.283</b>	<b>9.586.534</b>	<b>3.284.118</b>	<b>686.867</b>	<b>14.721.345</b>	<b>13.757.290</b>	<b>10.398.918</b>	<b>3.598.705</b>	<b>1.238.781</b>	<b>43.715.039</b>
<b>Despesas com pessoal</b>											
Serviços contratados (Taxa administrativa + Auditori	95000	1.550.887	2.219.142	887.260	767.222	100.733	948.191	1.213.115	1.228.920	900.934	<b>4.391.893</b>
<b>Total de despesas com pessoal</b>	<b>95.000</b>	<b>1.550.887</b>	<b>2.219.142</b>	<b>887.260</b>	<b>767.222</b>	<b>100.733</b>	<b>948.191</b>	<b>1.213.115</b>	<b>1.228.920</b>	<b>900.934</b>	<b>4.391.893</b>
<b>Outras despesas</b>											
Desembolso - Edital 1*	-	11.107.474	9.157.581	3.551.539	2.158.669	-	7.455.185	5.056.916	4.734.914	2.343.915	<b>19.590.930</b>
Desembolso - Edital 2**	-	520.000	1.900.265	679.789	552.116	-	462.189	669.077	827.426	621.646	<b>2.580.339</b>
Desembolso - Edital 3***	-	1.056.000	1.535.007	734.621	67.863	-	823.665	831.198	924.116	108.259	<b>2.687.238</b>
Desembolso - Edital 4****	-	-	4.400.000	2.022.145	2.791.556	-	-	3.285.224	3.238.087	2.711.024	<b>9.234.334</b>
Viagens e estadias - Comitê	65.000	145.000	61.800	42.900	42.900	53.900	39.989	32.542	40.970	45.845	<b>213.246</b>
Viagens e estadias - Câmara Técnica	-	108.000	-	-	-	18.183	115.999	1.385	-	-	<b>135.567</b>
Viagens e estadias - Monitoramento de projeto	-	100.000	100.800	168.000	229.000	-	1.109	84.337	73.734	50.541	<b>209.721</b>
Seminários	-	-	981.920	-	500.000	-	-	365.195	8.131	391.924	<b>765.250</b>
Postagem	-	8.001	3.000	1.500	1.650	-	2.461	878	1.357	716	<b>5.412</b>
Comunicação e relatórios	-	-	-	-	150.000	-	-	-	-	156.208	<b>156.208</b>
Despesas Financeiras (Tarifas)	900	3.000	2.000	2.000	2.000	21.443	873	1.136	1.224	1.380	<b>26.056</b>
Despesas Diversas	-	1.000	1.000	1.500	1.650	-	344	-	401	95	<b>840</b>
<b>Total de outras despesas</b>	<b>65.900</b>	<b>13.048.475</b>	<b>18.143.373</b>	<b>7.203.994</b>	<b>6.497.404</b>	<b>93.526</b>	<b>8.901.813</b>	<b>10.327.888</b>	<b>9.850.360</b>	<b>6.431.554</b>	<b>35.605.140</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>160.900</b>	<b>14.599.362</b>	<b>20.362.515</b>	<b>8.091.254</b>	<b>7.264.626</b>	<b>194.259</b>	<b>9.850.004</b>	<b>11.541.002</b>	<b>11.079.280</b>	<b>7.332.488</b>	<b>39.997.033</b>

**As notas explicativas são parte integrante da demonstração de prestação de contas do projeto.**

**Observações:**

- (\*) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para áreas protegidas, manejo de paisagem, capacitação, manejo de espécie e projetos comunitários nos 3 biomas, com recurso totais de R\$16,5 milhões.
- (\*\*) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para o fortalecimento de redes de ONGs na Mata Atlântica e Caatinga de forma a fortalecer a sociedade civil, as sinergias e as trocas de informações entre as entidades ambientalistas dos referidos biomas, com recursos totais de R\$ 3,5 milhões.
- (\*\*\*) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos de capacitação para a mobilização de recursos financeiros proporcionando novas ações de conservação e restauração nos 3 biomas, com recursos totais de R\$ 3,3 milhões.
- (\*\*\*\*) O objetivo desta chamada foi selecionar projetos para áreas protegidas, manejo de paisagem, capacitação, manejo de espécie e projetos comunitários nos 3 biomas, com recurso totais de R\$7,5 milhões.

# Notas explicativas a demonstração de prestação de contas do Projeto para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2015

## 1. Contexto operacional do agente executor do Projeto

O Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (“ Funbio”), é uma associação civil privada sem fins lucrativos, em operação desde 1996. É um mecanismo financeiro inovador, criado para desenvolver estratégias que contribuam para a implementação da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) no Brasil. Atua como parceiro estratégico dos setores público e empresarial e da sociedade civil, em iniciativas que consolidam políticas de conservação, viabilizam programas de financiamento ambiental e também investimentos socioambientais de empresa, redução e mitigação de seus impactos, e no cumprimento de suas obrigações legais.

Em quase 20 anos, o Funbio já administrou US\$ 579,3 milhões, apoiou 235 projetos em 7 biomas, 170 instituições e 292 áreas protegidas. A instituição integra a Rede de Fundos Ambientais da América Latina e do Caribe, com 38 organizações de 31 países, que, desde 1999, já administraram mais de US\$ 2 bilhões em fundos patrimoniais e extingüíveis.

O Funbio é também a primeira agência implementadora nacional do Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF), um dos mais importantes financiadores de projetos ambientais do mundo.

O Funbio está estruturado em três grandes áreas:

- Doações Nacionais e Internacionais – projetos financiados por recursos com origem em doações privadas e de acordos bi e multilaterais.
- Obrigações Legais – projetos financiados com origem em obrigações legais como compensações ambientais.
- Projetos Especiais – trabalha no diagnóstico do ambiente financeiro e no desenho de mecanismos e ferramentas que viabilizam o acesso a novas fontes.

A frente da governança do Funbio está o Conselho Deliberativo (CD), que reúne 16 membros dos setores acadêmico, ambiental, empresarial, e é responsável pela definição da estratégia e pela direção geral da organização. Reúne-se três vezes ao ano e avalia rumos estratégicos e gestão institucional: estabelece uma política geral, define metas e prioridades, transformadas em ações pela sua Secretaria Executiva. O CD aprova planos operacionais anuais, políticas de investimento e projetos desenvolvidos. Os Conselheiros participam de modo voluntário, aportando suas experiências e conhecimento. O Conselho Deliberativo organiza-se em Comissões que tratam de questões específicas, como as comissões Executivas, Técnicas de

Projetos, de Finanças e Auditoria e de Gestão de Ativos. Já o Conselho Consultivo (CC) é integrado por 34 ex-conselheiros e lideranças convidadas e atua no aconselhamento técnico.

## 2. Descrição do Projeto

### Acordo TFCA - Tropical Forest Conservation Act

O Tropical Forest Conservation Act (TFCA) é resultado de um acordo bilateral entre o Brasil e os Estados Unidos que visa à troca de dívidas contraídas por países junto ao Governo Norte-americano por investimentos na conservação e no uso sustentável das florestas. Em todo o mundo, mais de dez países já firmaram o acordo com os EUA. O Funbio é a secretaria executiva da Conta TFCA, que recebe os recursos e os direciona para projetos em áreas com remanescentes dos biomas Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, que, juntos, cobrem cerca de 50% do país. O total da troca de dívida foi de US\$ 20,8 milhões.

A partir de 2011, o TFCA lançou cinco chamadas de projetos, que resultaram no apoio a 82 projetos, inseridos nas seguintes linhas temáticas: Áreas Protegidas; Manejo de Paisagem; Capacitação; Manejo de Espécies; Projetos Comunitários; Fortalecimento de Rede; e Capacitação para a Mobilização de Recursos Financeiros.

Em 2015 as seguintes atividades foram desempenhadas:

- Continuidade do acompanhamento feito por intermédio de relatórios técnicos e financeiros periódicos enviados pelos projetos;
- Término do monitoramento e da execução dos 82 projetos apoiados;
- Realização do 2º Seminário de Projetos, em Brasília, em novembro/2015;
- Publicação, lançamento e distribuição do livro TFCA – Uma Experiência Brasileira;
- Finalização e divulgação do Relatório de Resultados (2011/2014).

No decorrer de 2015 a Conta TFCA operativa recebeu parcelas no montante de R\$ 0,5 milhões (2014: R\$ 2,4 milhões) e executou desembolsos da ordem de R\$ 6,4 milhões (2014: R\$ 9,9 milhões), tendo um saldo disponível ao final do período no valor de R\$ 3,7 milhões (2014: R\$ 9,8 milhões). A partir de então o Funbio, junto com MMA e demais parceiros, vem discutindo a elaboração de propostas para utilização dos recursos remanescentes do Projeto, cujo saldo a aplicar no final de 2015 gira em torno de R\$ 3,7 milhões.

## 3. Principais práticas contábeis

### Base de elaboração e informações gerais

A demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborada em conformidade com as exigências governamentais de auditoria emitidas pela Controladoria Geral dos Estados Unidos da América. As políticas contábeis adotadas pela Administração são definidas a seguir:

- Declaração de Responsabilidade do Fundo: como o FUNBIO utiliza seu próprio sistema de gestão financeira e contábil para relatar as operações do Projeto, o plano de contas utilizado possui a classificação das rubricas contábeis. A demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO foi elaborada utilizando o regime de caixa, que consiste na contabilização das receitas somente por ocasião do seu efetivo recebimento e da contabilização dos custos e das despesas somente por ocasião do seu efetivo pagamento em moeda corrente.
- Receitas: As receitas são registradas na data em que os recursos são transferidos pelo Governo Brasileiro ao FUNBIO e são disponibilizados em conta corrente do FUNBIO.

- Taxa cambial: Os registros financeiros do Projeto são mantidos em Reais, moeda corrente do Brasil. Em 31 de dezembro de 2015, a cotação do real frente ao dólar dos EUA era de R\$ 3,94 : USD 1,00. A demonstração de prestação de contas dos recursos do Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”) foi elaborada em reais.

#### 4. Fundos disponíveis

No exercício de 2015, os saldos remanescentes nas contas bancárias estão compostos e serão destinados, conforme segue:

Descrição	Tipo	Em R\$
Banco do Brasil - C/C 22206-2	Conta corrente	40.347
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 22206-2	Aplicação automática	20.524
Banco do Brasil - C/Aplic RF 22206-2	Aplicação automática	3.657.168
<b>Total de caixa e equivalentes de caixa</b>		<b>3.718.039</b>

No exercício de 2015, os rendimentos das aplicações financeiras totalizaram R\$ 688.051.

As disponibilidades vinculadas ao projeto são mantidas na conta corrente específica (Conta TFCA) e aplicações financeiras em fundos de investimentos e certificados de depósitos bancários – CDBs, as quais possuem liquidez inferior a 90 dias, com risco insignificante de redução de valor. Tais aplicações estão sendo compostas de CDBs remunerados com a taxa do CDI e outros investimentos em Fundos de investimento, mantidas em instituição financeira de 1º linha.

#### 5. Transferências de recursos – “Acordo TFCA”

O FUNBIO recebeu apoio financeiro através de Acordo de Doação (“Acordo TFCA”), entre o Governo dos Estados Unidos da América e a República Federativa do Brasil, datado de 12 de agosto de 2010, para desenvolver o Projeto TFCA - Tropical Forest Conservation Act.

Os valores do recurso aportado quando recebidos foram creditados na conta nº 22206-2 (conta corrente e aplicação automática), mantidas no Banco do Brasil, supridas por recursos do Governo dos Estados Unidos da América repassados através da República Federativa do Brasil.

Até 31 de dezembro de 2015, foram disponibilizados pelo Governo dos Estados Unidos da América, recursos financeiros no montante total de R\$ 38.971.097 (trinta e oito milhões novecentos e setenta e um mil e noventa e sete reais). Os aportes são registrados em moeda local (Reais), não havendo impacto de variação cambial na demonstração de prestação de contas do Projeto. Durante o exercício de 2015 foram aportados R\$ 550.731 (Quinhentos e cinquenta mil e setecentos e trinta e um reais).

A seguir apresentamos o demonstrativo desses aportes:

Data	Montante (em R\$)
Total 2011	14.067.107
Total 2012	12.727.122
Total 2013	9.223.787
Total 2014	2.402.350
<b>Total de aportes até 31/12/2014</b>	<b>38.420.366</b>
Aporte em Fevereiro/2015	247.581
Aporte em Agosto/2015	303.149
<b>Total de aportes em 2015</b>	<b>550.731</b>
<b>Total de aportes até 31/12/2015</b>	<b>38.971.097</b>

**6. Reconciliação dos fundos disponíveis**

A reconciliação entre o excesso de receitas e os custos incorridos com valores disponíveis em contas bancárias e respectivas aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2015, encontra-se resumida abaixo:

	Em R\$
Composição do caixa e equivalentes de caixa:	
Conta Operativa	
Banco do Brasil - C/C 22206-2	R\$ 40.347
Banco do Brasil - C/Aplic CDB 22206-2	R\$ 20.524
Banco do Brasil - C/Aplic RF 22206-2	R\$ 3.657.168
Caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro 2015	R\$ 3.718.039
Ajustes em conciliação contábil (*)	(33)
Saldo contábil do Projeto	R\$3.718.006

(\*) Valor referente a despesas reconhecidas pelo projeto, porém não pagas até 31/12/2015.

**7. Contribuições para Despesas de Contrapartida**

O “Acordo TFCA” não prevê compartilhamento de custos (Contrapartida) para o projeto TFCA a ser fornecido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO.

**8. Contingências**

A Administração do Projeto por intermédio de seus assessores jurídicos internos e externos, avaliaram a probabilidade de eventuais contingências que poderiam ocorrer nesse Projeto. Até 31 de dezembro de 2015, não existiam processos contra a FUNBIO ou para esse Projeto.

\* \* \*



# Relatório dos auditores independentes sobre o sistema de controle interno do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)

Grant Thornton Auditores Independentes  
Rua Voluntários da Pátria, 89 – 1º andar  
Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3529-9150  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos:  
Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)  
Rio de Janeiro – RJ

Este relatório é complementar ao nosso relatório sobre a demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)

A Administração do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, gestora do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA), é responsável por estabelecer e manter um sistema de controle interno suficiente para mitigar os riscos de distorção das informações financeiras e proteger os ativos sob a custódia do projeto, incluindo as obras construídas e outros bens adquiridos. Para cumprir com essa responsabilidade, se requer juízos e estimativas da administração para avaliar os benefícios esperados e os custos relativos às políticas e procedimentos do sistema de controle interno. Os objetivos de um sistema de controle interno são fornecer à administração uma segurança razoável, porém não absoluta, de que os ativos estão protegidos contra perdas decorrentes de usos ou disposições não autorizadas, que as transações são realizadas de acordo com as autorizações da administração e os termos do contrato e estão adequadamente registradas para permitir a elaboração da demonstração de prestação de contas confiável. Devido às limitações inerentes a qualquer sistema de controle interno, podem ocorrer erros ou irregularidades que não sejam detectados. Além disso, as projeções de qualquer avaliação da estrutura de períodos futuros estão sujeitas ao risco de que os procedimentos possam mostrarse inadequados devido a mudanças nas condições, ou que a eficácia do desenho e operação das políticas e dos procedimentos possa se deteriorar.

Ao planejar e desenvolver nossa auditoria da demonstração de prestação de contas do “Acordo TFCA” referente ao ano findo em 31 de dezembro de 2015, obtivemos um entendimento do sistema de controle interno vigente e avaliamos o risco de controle para determinar os procedimentos de auditoria, com o propósito de expressar uma opinião sobre a demonstração de prestação de contas do “Acordo TFCA”, e não para opinar sobre a eficácia do sistema de controle interno, motivo pelo qual não a expressamos.

A nossa auditoria do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA), relativa ao ano encerrado em 31 de dezembro de 2015 não revelou deficiências significativas na concepção ou operação do sistema de controle interno, que, na nossa opinião, poderiam afetar adversamente a capacidade do FUNBIO para registrar, processar, resumir e apresentar informações financeiras de forma coerente com as afirmações da administração nas demonstrações de fundos recebidos e de desembolsos efetuados, bem como de investimentos acumulados.

Uma deficiência significativa é a condição na qual a concepção ou operação de um ou mais elementos do sistema de controle interno não reduz a um nível relativamente baixo o risco de que possam ocorrer erros ou irregularidades em valores que poderiam ser significativos em relação a demonstração de prestação de contas do Projeto, e que poderiam não ser detectados oportunamente pelos funcionários do FUNBIO, durante o curso normal das funções que lhes foram atribuídas.

Nossa consideração do sistema de controle interno não expõe, necessariamente, todos os assuntos do referido sistema que poderiam ser consideradas deficiências significativas e, por conseguinte, não deve expor, necessariamente, todas as condições a serem informadas que poderiam ser consideradas deficiências significativas, em conformidade com a definição anterior.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.



Ana Cristina Linhares Areosa  
Contadora CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 "S" – RJ



# Relatório dos auditores independentes sobre o cumprimento de normas, leis e regulamentos do Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)

Grant Thornton Auditores Independentes  
Rua Voluntários da Pátria, 89 – 1º andar  
Botafogo  
Rio de Janeiro | RJ | Brasil

T +55 21 3529-9150  
[www.grantthornton.com.br](http://www.grantthornton.com.br)

Aos:

Administradores do  
**Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO**  
Projeto Tropical Forest Conservation Act (TFCA)  
Rio de Janeiro – RJ

Realizamos auditoria da demonstração de prestação de contas do Projeto Tropical Forest Conservation Act (“Acordo TFCA”), gerido pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, financiado com recursos do “Acordo TFCA” do Governo dos Estados Unidos da América, que compreendem o relatório prestação de contas para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, e emitimos nosso respectivo relatório sobre os mesmos, com data de 18 de abril de 2016.

Em conexão com nossa auditoria, examinamos o cumprimento das cláusulas e dos artigos contratuais estabelecidos no “Acordo TFCA”, aplicáveis em 31 de dezembro de 2015, e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira.

Realizamos nossa auditoria em conformidade com as Normas Internacionais de Auditoria e os requerimentos do Governo dos Estados Unidos da América formalizados pelo “United States Government Accountability Office” através do 4º capítulo do “GAO’s Yellow Book”. Essas normas exigem o devido planejamento e realização da auditoria para obtermos uma segurança razoável de que o FUNBIO cumpriu as cláusulas pertinentes do “Acordo TFCA” e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira e americana. A auditoria inclui o exame, baseado em provas, da evidência apropriada. Consideramos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.

Em nossa opinião, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o FUNBIO cumpriu, em todos os seus aspectos substanciais, as cláusulas contratuais do “Acordo TFCA” para o Projeto Tropical Forest Conservation Act e demais acordos assinados entre as partes, Leis e outros dispositivos legais existentes na legislação brasileira.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.



Ana Cristina Linhares Areosa  
Contadora CRC RJ-081.409/O-3

Grant Thornton Auditores Independentes  
CRC SP-025.583/O-1 “S” – RJ